

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSU 211/2022**

Processo nº 23086.011099/2021-19

Interessado: Secretaria dos Conselhos, Conselheiros do Conselho Universitário, Secretaria do Conselho Universitário

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que em sua 296ª reunião, sendo a 158ª sessão em caráter ordinário, realizada no dia 26 de outubro de 2022, após discutir os **ASSUNTOS 03/2022 e ASSUNTO 08/2022** - Processo: 23086.011099/2021-19- Questionamento sobre o Planquali - Ofício 22 (0464639), o Conselho Universitário deliberou:

1. Por ampla maioria (trinta e cinco votos favoráveis) com uma abstenção, em aprovar Minuta de Resolução que restabelece a vigência da Resolução Consu nº 27, de 7 de novembro de 2014, que aprovava o Plano de Apoio à Qualificação (PLANQUALI) - Graduação e Pós-Graduação, lato e stricto sensu, mediante a concessão de bolsas para servidores efetivos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

2. Por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e três abstenções, pela indicação de comissão instituição de um novo programa de incentivo à qualificação no âmbito da Universidade, com a seguinte composição:

- A- o Diretor de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, na Presidência;
- B- a Chefe de Divisão de Capacitação e Desenvolvimento, na suplência da Presidência;
- C- dois representantes do Conselho Universitário: sendo um docente e outro TAE
- D- um representante da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS), a ser indicado por essa;
- E- um representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), a ser indicado por essa;
- F- um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG), a ser indicado por essa.

Encaminha à PGF/UFVJM documento SEI (0822459) e solicita a emissão de parecer jurídico no que tange a sua conformidade com o Estatuto da UFVJM, Regimento Geral e Leis pertinentes.

Encaminha à Progep para Ciência e providências concernentes à deliberação contida no item 2.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 27/10/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889407** e o código CRC **668B0366**.

Referência: Processo nº 23086.011099/2021-19

SEI nº 0889407